



Ano Letivo 2025/2026

Informação aos Encarregados de Educação

Consulta de Provas, Reapreciação e Reclamação

Exames Nacionais

Após a afixação dos resultados dos exames nacionais do ensino secundário, os alunos e respetivos encarregados de educação dispõem de mecanismos de consulta e revisão das classificações atribuídas.

1. Consulta das Provas

De acordo com as orientações mais recentes do Júri Nacional de Exames (JNE), todos os alunos têm acesso à consulta das suas provas, não sendo necessária a apresentação de qualquer requerimento para esse efeito, **à exceção dos Exames de Desenho A, Geometria Descritiva, Exames a Nível de Escola e de Equivalência à frequência para os quais é necessário proceder ao pedido de consulta.**

A escola disponibilizará, no prazo máximo de **um dia útil**, um pdf, para o e-mail, registado na plataforma PIEPE, onde constará:

- A prova digitalizada;
- O documento de classificação dos itens da prova, com a classificação atribuída a cada item.

A consulta da prova destina-se a permitir ao aluno analisar a classificação obtida e decidir, de forma fundamentada, se pretende apresentar um pedido de reapreciação.

2. Pedido de Reapreciação

Caso, após a consulta da prova, o aluno ou o encarregado de educação considere existirem fundamentos para revisão da classificação atribuída, pode ser apresentado um pedido de reapreciação.

O requerimento de reapreciação deve:

- Ser formalizado através do [**Modelo 12/JNE**](#) – **Requerimento para Reapreciação de Prova**;
- Ser acompanhado da **alegação justificativa** ([**Modelo 12-A/JNE**](#));

- Serem enviados para aevnexames21@gmail.com até às 16 horas, **nos dois dias úteis seguintes** à disponibilização da consulta da prova.

A validação dos Modelos 12 e 12A /JNE é formalizada na SECRETARIA mediante:

- assinatura do modelo, caso não tenha enviado em suporte digital;
- e respetivo pagamento (€25, se a classificação resultante da reapreciação for superior à inicial, a quantia será devolvida)

Importante: A classificação resultante da reapreciação substitui a classificação inicial, podendo ser superior, igual ou inferior à anteriormente atribuída.

Quando o **pedido de revisão** incidir exclusivamente sobre **erro na soma das cotações ou erro na atribuição da classificação aos itens de seleção**, deve ser utilizado o [Modelo 10/JNE](#) (envio para aevnexames21@gmail.com) não sendo necessária a apresentação de alegação nem o depósito de qualquer quantia.

3. Reclamação do Resultado da Reapreciação

Caso o aluno ou o encarregado de educação não concorde com o resultado da reapreciação, poderá apresentar reclamação.

A reclamação:

- Deve ser apresentada na escola onde a prova foi realizada;
- É formalizada através do [Modelo 16/JNE](#) – **Requerimento de Reclamação** e do [Modelo 16-A/JNE](#) – **Fundamentação da Reclamação**;
- Deve ser entregue **nos dois dias úteis seguintes** à afixação do resultado da reapreciação.

Toda a informação pode ser consultada na

[Norma 3/JNE/2026](#)

<https://www.dge.mec.pt/modelos>